



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



**DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2023**

*“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA NOVA FERRAMENTA (SISTEMA TRIBUTÁRIO E SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS-ELETRÔNICA)”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 33, I c/c art. 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas e regulamenta o art. 85 e art. 87 da Lei Complementar n° 615 de 20 de novembro de 2018, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O pagamento de todos os tributos será efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM específico, numerado, com código de barras, dentro dos prazos estabelecidos em Lei ou fixados pela Administração.

**Parágrafo único.** Os pagamentos efetuados de forma diversa do **caput** não serão considerados.

**Art. 2º.** O DAM poderá ser pago nas agências ou em seus correspondentes bancários até seu vencimento.

**Parágrafo único.** Após o vencimento deverá ser solicitado o DAM atualizado.

**Art. 3º.** O pagamento do DAM será reconhecido pela instituição financeira, em até 48 horas úteis após o pagamento.

**Art. 4º.** Os documentos como Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Construção, Habite-se, Certidões, entre outros, serão liberados após o reconhecimento do pagamento, conforme art. 3º deste decreto.

**Art. 5º.** A partir da publicação deste Decreto, novos modelos de documento serão homologados.

**Parágrafo único.** Não será aceito emissão de documentos editáveis.

**Art. 6º.** Os documentos emitidos pelo sistema possuem autenticação eletrônica através de QR-Code.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**Art. 7º.** Será disponibilizado aos contribuintes, cujo atividade seja Prestação de Serviços, credenciamento de Nota Fiscal de Serviço – Eletrônica, conforme regulamentado em Decreto.

**Art. 8º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DOS MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE  
TRÊS.**

*Valmira Miranda da S. Barroso*  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**